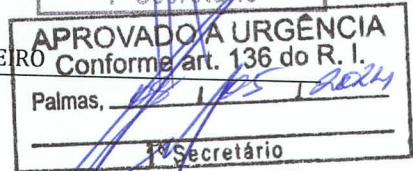




ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO



**REQUERIMENTO Nº 031, de 30 de março de 2024.**

000421

**Requer ao Poder Executivo, por intermédio do Procon, a fiscalização quanto a aplicação e publicidade da Lei Estadual nº 4.219/2023, que dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Cíveis, Policiais Penais e Agentes Socioeducativos.**

Senhor Presidente,

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer por intermédio do Procon, a fiscalização quanto a aplicação e publicidade da Lei Estadual nº 4.219/2023, que dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Cíveis, Policiais Penais e Agentes Socioeducativos.

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo atender demanda proveniente do sindicato dos Policiais Penais do Estado do Tocantins - SINDIPPEN/TO, que manifesta profunda preocupação com situações vivenciadas pelos que deveriam ser beneficiados pela referida lei.

Ocorre que, segundo relatado, o atendimento ao previsto em lei vem acontecendo de forma deficitária, tendo inclusive se agravado nos últimos meses.

Ressaltamos que a atividade Policial existe para garantir a segurança de toda a sociedade em todo o território, em todos os lugares e a qualquer horário. E que esses valorosos profissionais estão sempre prontos a atender o cidadão.

Por essa razão, entendemos que é necessária uma fiscalização mais atuante, garantindo assim, a efetividade da lei.

**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P342f6e35a809c8ee7b8496bbe50605f8K11550**

Tipo de Proposição:  
**Requerimento**

Autor: **VANDA MONTEIRO**

Enviada por: **Vanda Monteiro**  
**(dep.vanda.monteiro)**

Descrição: **Requer ao Poder Executivo, por intermédio do Procon, a fiscalização quanto a aplicação e publicidade da Lei Estadual nº 4.219/2023, que dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Penais e Agentes Socioeducativos.**

Data de Envio:  
**25/04/2024 10:33:47**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
VANDA MONTEIRO

